



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 28/2025 – São Paulo, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 15134, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MIYAZAKI DOS SANTOS, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Naviraí/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 7/2/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal HUGO DANIEL LAZARIN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15135, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato CJF3R nº 15123/2025 para excluir o dia 5/2/2025 da designação da MMª. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15136, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 31/1 a 2/2/2025, em decorrência de licença para tratamento de pessoa da família da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA.

II - Designar o MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, nos dias 3 e 4/2/2025, em decorrência de licença para tratamento de pessoa da família da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15137, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 30/1/2025, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto MICHEL CUNHA TANAKA, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15131, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tomar semefeito o item II do Ato CJF3R nº 15059/2025.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO RICARDO MIGNONI LOUZADA FILHO, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Avaré, no dia 24/1/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal FLÁVIA SERIZAWAE SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15138, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho DFOR Nº 11669814/2025, "ad referendum",

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

RESOLVE:

I - Cessar o Item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP.

II - Cessar o Item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Santos/SP.

III - Cessar o Item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Santos/SP.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO DALLAGNOL, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária.

V - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6496, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 5 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, titular da 8.ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo/SP, para participar da 2ª Sessão Ordinária presencial da Terceira Seção, no dia 13 de fevereiro de 2025, quinta-feira, a partir das 14 horas, para composição de quórum na continuidade do julgamento da Ação Rescisória 5013982-39.2021.4.03.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/02/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6497, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 4 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, titular da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para participar da 2ª Sessão Ordinária presencial da Terceira Seção, no dia 13 de fevereiro de 2025, quinta-feira, a partir das 14 horas, para composição de quórum na continuidade do julgamento da Ação Rescisória 5013982-39.2021.4.03.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/02/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6498, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 3 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, titular da 7ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo/SP, para participar da 2ª Sessão Ordinária presencial da Terceira Seção, no dia 13 de fevereiro de 2025, quinta-feira, a partir das 14 horas, para composição de quórum na continuidade do julgamento da Ação Rescisória 5013982-39.2021.4.03.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/02/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6493, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 01 - GABCGM, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, Titular da 2ª Vara Federal de Araraquara/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 06 de março a 30 de maio de 2025, em razão do afastamento do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES, para compor o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/02/2025, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Informação DMAG 11673754: ciente.

Concedo o abono de permanência ao Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo, a partir de 08/09/2024, data em que completou todos os requisitos para aposentadoria, nos termos dos artigos 8º e 20 da EC 103/2019.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003875-38.2025.4.03.8000

Interessado(a): Gabriel Braga Camargos de Almeida Viana

Informação DMAG 11677075: ciente.

Defiro a averbação de 16 (dezesseis) dias de férias não gozadas e nem indenizadas, relativas ao exercício 2024, adquiridos junto ao Ministério Público do Trabalho, para gozo oportuno, observados os critérios definidos pelas normas de regência do cargo federal antecedente, com fundamento no artigo 4º, *caput*, da Resolução CJF 764/2022, ficando a fruição, a critério da conveniência desta Corte, a ser analisada pela Corregedoria Regional, a quem compete o deferimento de férias aos magistrados de 1.º grau.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/02/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003717-80.2025.4.03.8000

Interessado(a): Gabriel Braga Camargos de Almeida Viana

Informação DMAG 11673241: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 1.612 (um mil seiscentos e doze) dias, referentes ao período de 22/01/2020 a 20/06/2024, trabalhado no Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4042, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 10 de fevereiro de 2025, as férias agendadas para 05 a 24 de fevereiro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 3916/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 07 a 21 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/02/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4043, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO compensação no dia 12 de março de 2025, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/02/2025, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11655866/2025

ATA DA 238ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, realizou-se a Sessão Extraordinária por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johansom Di Salvo (Vice-Presidente), Nilton dos Santos (Corregedor Regional), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 561ª Sessão Ordinária de 16 de janeiro de 2025.

O Conselho apreciou os seguintes processos apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00001 - Processo: 0000151-26.2025.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/subseções Judiciárias

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Reestruturação de unidade judiciária.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou (i) o Estudo ADEG 11586144, complementada pela Manifestação DIGD 11638657 e Informação ADEG 11643749, em que apresentadas justificativas para (a) implantação do 4º Núcleo de Justiça 4.0 da 3ª Região em Campo Grande/MS; (b) alteração da competência e conversão da 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP; (c) formato de redistribuição do acervo da unidade judiciária convertida; (d) elaboração da estrutura organizacional do 4º Núcleo de Justiça 4.0 e redistribuição de cargos e gratificações; e (e) consequente alteração da estrutura da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, com conversão do JEF em JEVA, e reorganização da estrutura da Diretoria Administrativa; (ii) a Minuta N.I. Provimento (11643742), que trata do prospecto de ato administrativo de implantação do 4º Núcleo de Justiça 4.0 em Campo Grande/MS e alteração da estrutura e competência do Juizado Especial Federal de Ourinhos/SP; e (iii) a Minuta N.I. Resolução (11643746), que trata do prospecto de ato administrativo de organização estrutural dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região (com integração do 4º Núcleo de Justiça 4.0 em Campo Grande/MS), da Vara Federal com JEF Adjunto (JEVA) de Ourinhos/SP e da Diretoria da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00002 - Processo: 0000154-78.2025.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/subseções Judiciárias

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Reestruturação de unidade judiciária.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou (i) o Estudo ADEG 11584574, complementada pela Manifestação AGES 11637115, Informação DIGD 11642658 e Informação ADEG 11649545, em que apresentadas justificativas para (a) implantação do 5º Núcleo de Justiça 4.0 da 3ª Região em Santos/SP; (b) alteração da competência e conversão da 2ª Vara Federal de Santos/SP; (c) redistribuição do acervo da unidade judiciária convertida; (d) elaboração da estrutura organizacional do 5º Núcleo de Justiça 4.0 e redistribuição de cargos e gratificações; e (e) consequente alteração da estrutura da Central de Processamento Judicial Eletrônico na Subseção Judiciária de Santos (CPE-Santos); (ii) a Minuta N.I. Provimento (11649538), que trata da proposta de ato administrativo de implantação do 5º Núcleo de Justiça 4.0 em Santos/SP, e redistribuição do acervo da unidade judiciária convertida (2ª Vara Federal de Santos/SP); (iii) a Minuta N.I. - Altera a CPE de Santos (11604443), que trata de alteração do artigo 5.º do Provimento CJF3R 34/20219, para exclusão da 2ª Vara Federal de Santos/SP da Central de Processamento Judicial Eletrônico na Subseção Judiciária de Santos (CPE-Santos); (iv) a Minuta N.I. Resolução (11649544), que trata da proposta de ato administrativo de organização estrutural e redistribuição de cargos e gratificações dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região (com integração do 5º Núcleo de Justiça 4.0 em Santos/SP), Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0, Juizado Especial Federal de São Vicente/SP, Diretoria da Subseção Judiciária de Santos/SP e Juizado Especial Federal de Santos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00003 - Processo: 0001826-24.2025.4.03.8000 - Concurso de Remoção

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Juizes Federais da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de abertura de Concurso de Remoção Interna de Juíza Federal e Juiz Federal

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com a abertura do certame e publicação de Edital de Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal, pelo critério de antiguidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

O Colegiado apreciou os processos que seguem:

00004 - Processo: 0027676-17.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Campo Grande, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00005 - Processo: 0027678-84.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Campo Grande, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00006 - Processo: 0027679-69.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 3ª Vara Federal de Campo Grande, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00007 - Processo: 0027680-54.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 4ª Vara Federal de Campo Grande, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00008 - Processo: 0027681-39.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 5ª Vara Federal de Campo Grande, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00009 - Processo: 0027682-24.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 6ª Vara Federal de Campo Grande, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00010 - Processo: 0027858-03.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal em Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Campo Grande, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00011 - Processo: 0027918-73.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada nas Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00012 - Processo: 0031694-81.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00013 - Processo: 0031695-66.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum do Juizado Especial Federal em Campo Grande/MS (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00014 - Processo: 0041424-19.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum da Turmas Recursais Federais em Campo Grande/MS (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

Ainda, apreciou o processo abaixo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00015 - Processo: 0002387-48.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração do Provimento CJF3R 103/2024

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a minuta revisada de provimento modificador do Provimento CJF3R 103/2024 (SEI 11653835), acrescida de alteração do artigo 10, § 1º, conforme ora proposta, nos termos da minuta de consolidação SEI 11653852, e anuiu com a minuta de portaria destinada a estabelecer o Regulamento da Justiça 4.0 (SEI 11653843), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Por fim, apreciou o seguinte processo:

00016 - Processo: 0043736-02.2023.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 15097, de 27 de janeiro de 2025, que no item I cessou o item II do Ato CJF3R 13585, de 15 de abril de 2024 (Doc. SEI 10762527); no item II cessou o item I do Ato CJF3R 13682, de 03 de maio de 2024 (Doc. SEI 10820174); no item III cessou o item V do Ato CJF3R 14949, de 06 de dezembro de 2024 (Doc. SEI 11503343); no item IV designou a MM. Juíza Federal Ana Emilia Rodrigues Aires, lotada na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim/MS, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenadora-Adjunta do 1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de São Paulo; no item V designou o MM. Juiz Federal Substituto Felipe Graziano Da Silva Turini, lotado no 2º Núcleo de Justiça 4.0, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenador do 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Piracicaba e no item VI designou a MM. Juíza Federal Debora Cristina Thum, lotada na 1ª Vara Federal de Mauá/SP, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenadora-Adjunta do 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Piracicaba, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às catorze horas e cinquenta e três minutos, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/02/2025, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR NO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DR. ANDRÉ NEKATSCHALOW, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Processo SEI 0001883-83.2018.4.03.8001

Recte : JUIZ FEDERAL CARLOS ALBERTO ANTÔNIO JÚNIOR

Recte : ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL - AJUFE
Recdo : JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Assuntos : MAGISTRATURA

“DECISÃO Nº 11667668/2025 - GABANK/CJ-GABANK

Processo SEI nº 0001883-83.2018.4.03.8001

(...)

Decido.

Tendo em vista o julgamento da Consulta CJF n. 0002513-43.2021.4.90.8000, a remessa do Processo SEI n. 0005798-46.2018.4.03.8000 às Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, para uniformização dos procedimentos e a manifestação dos recorrentes, resta evidente a perda de objeto de seus recursos.

Ante o exposto, **HOMOLOGO A DESISTÊNCIA e JULGO PREJUDICADOS** os recursos de Carlos Alberto Antônio Júnior e da Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE, com fundamento no art. 19, f, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Intimem-se.”

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 06/02/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11679609/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

PROCESSO SEI Nº 0000129-02.2024.4.03.8000

Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, visando a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado contemplando as ligações do tipo Fixo-Fixo e Fixo-Móvel Local, de Longa Distância Nacional Intra-Regional (Região III), de Longa Distância Nacional Inter-Regional (Regiões I e II) e de Longa Distância Internacional por meio de acessos digitais bidirecionais (Feixe E1 - 2MB) e de linhas direta para as chamadas originadas de telefones fixos instalados nas dependências do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em São Paulo – SP.

Obtenção do edital: a partir de 10/02/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 25/02/2025, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 25/02/2025, às 13h00.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 07/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11675753/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0001905-03.2025.4.03.8000

Documento nº 11675753

Certidão 11675747.

Defiro o pedido de horário especial de trabalho da servidora Mariana Granado de Souza Queiroz, RF 4180, nos termos do art. 98, § 1º, da Lei nº 8112/90, e Resolução nº 05/2008-CJF, no período de 03/02/2025 a 28/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/02/2025, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11674871/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003101-81.2020.4.03.8000

Documento nº 11674871

Conforme documento 11674863, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ANTONIO RABBATH, no período de 04/02/2025 a 07/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11676525/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027012-30.2017.4.03.8000

Documento nº 11676525

Conforme documento 11676505, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELISABETE MARIA DAS DORES SILVA, nos dias 04/02/2025 e 05/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11676612/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 11676612

Conforme documento 11676597, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, no período de 05/02/2025 a 11/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11678807/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000

Documento nº 11678807

Conforme documento 11678798, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, no período de 31/01/2025 a xxxxx.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11678893/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005663-39.2015.4.03.8000

Documento nº 11678893

Conforme documento 11678882, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA, no período de 04/02/2025 a 08/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11678925/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 11678917, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA REGINA RADDI DE ARAUJO, no período de 03/02/2025 a 05/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11679123/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034354-92.2017.4.03.8000

Documento nº 11679123

Conforme documento 11679112, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MICHELE BASTOS NANETTI, nos dias 04/02/2025 e 05/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11679247/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018889-77.2016.4.03.8000

Documento nº 11679247

Conforme documento 11679240, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ESTER LARUCCIA RAMOS, no dia 06/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11674838/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022241-77.2015.4.03.8000

Documento nº 11674838

Conforme documento 11674829, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE MARIA SIMOES DE ALMEIDA PRADO, no dia 05/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11676675/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002031-97.2018.4.03.8000

Documento nº 11676675

Conforme documento 11676636, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO ALFREDO JORDAO TAVEIRA, no período de 05/02/2025 a 18/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11676019/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021377-39.2015.4.03.8000

Documento nº 11676019

Conforme documento 11675902, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE VELOSO SANTOS MOOG, no período de 05/02/2025 a 12/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11674035/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016434-95.2023.4.03.8000

Documento nº 11674035

Conforme documento 11674025, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora KATIA DE CASSIA EGIDIO, no período de 30/01/2025 a 04/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11682519/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004842-35.2015.4.03.8000

Documento nº 11682519

Conforme documento 11682515, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ENEIDA GAGETE, no dia 06/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2025, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11682487/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023933-48.2014.4.03.8000

Documento nº 11682487

Conforme documento 11682483, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA ROSAN LINS, no período de 05/02/2025 a 19/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/02/2025, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11682506/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046398-75.2019.4.03.8000

Documento nº 11682506

Conforme documento 11682502, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO, no período de 05/02/2025 a 18/02/2025.

DESPACHO Nº 11682492/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0036717-86.2016.4.03.8000

Documento nº 11682492

Conforme documento 11682489, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ERICA OLIVEIRA ODA BENJAMIM, no dia 06/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 07/02/2025, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11682499/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012617-33.2017.4.03.8000

Documento nº 11682499

Conforme documento 11682494, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO CARLOS ASATO, no dia 06/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 07/02/2025, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11682482/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018889-77.2016.4.03.8000

Documento nº 11682482

Conforme documento 11682010, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ESTER LARUCCIA RAMOS, no período de 07/02/2025 a 11/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 07/02/2025, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8386, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **PAULO JOSÉ LIMA**, RF 2507, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Sílvia Rocha, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **PATRICIA FERREIRA DE SANTANA DINIZ**, RF 3683, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 07/02/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8387, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **PAULO JOSÉ LIMA**, RF 2507, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Sílvia Rocha.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 07/02/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8388, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **PATRICIA FERREIRA DE SANTANA DINIZ**, RF 3683, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Gabriela Araujo, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 07/02/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11680959/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90052/2024

Processo nº 0011121-19.2024.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para pessoas com deficiência auditiva, mediante Registro de Preços, foi adjudicado para a empresa Liliane Aragão Ribeiro, para o item 1 (ao preço unitário de R\$75,00) e item 2 (ao preço unitário de R\$69,00).

São Paulo, 06 de fevereiro de 2025.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto**, **Pregoeiro**, em 06/02/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11681056/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90056/2024

Processo nº 0003280-70.2024.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consiste na contratação de serviços técnicos de Arquitetura e Engenharia - compreendendo Levantamento Cadastral com escaneamento tridimensional a laser (3D SCAN) e elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia, utilizando a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM), relativos ao Fórum das Execuções Fiscais de São Paulo. A licitação foi revogada.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2025.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11681038/2025

Pregão Eletrônico nº 90054/2024

Processo nº 0002571-35.2024.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na execução de serviços de adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio da nova sede do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP. A licitação foi revogada.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2025.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Agente de Contratação**, em 07/02/2025, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11678486/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009323-23.2024.4.03.8001

EMPRESA: LINC - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 14/2025 – DICT/SUFT (doc. 11678415).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LINC - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 968,06 (novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos)**, pelo descumprimento do quantitativo mínimo de profissionais no Fórum Federal de Bragança Paulista durante o junho de 2024, em inobservância aos itens 5.1 e 11.25 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.827.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LINC - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 07/02/2025, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUAI Nº 114, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato nº 05.830.10.25 (11645546), Processo SEI nº 0001137-74.2025.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa F. I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.600.973/0001-62, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de vidros e acessórios diversos, os seguintes servidores:

Titular: Rodrigo Carlos de Oliveira - RF 5444 CPF 296.461.078-93

Substituta: Elaine Oliveira da Mata - RF: 6567 - CPF: 126.843.168-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/02/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11683619/2025

a) Proc. nº 0016672-77.2024.4.03.8001-USEG; b) Objeto: Contratação de parcela remanescente do contrato nº 04.823.10.23, de prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada nas dependências nos Fóruns e Juizados dos prédios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, item 2/Região 2, Pregão Eletrônico nº 049/2022, com vigência até 11/04/2025, em razão de rescisão unilateral; c) Contratada: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.; d) CNPJ: 05.457.677/0001-77; e) Valor Total da contratação, até o término da vigência do contrato: R\$1.747.588,16 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos); g) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XI da Lei 8.666/93; h) Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; i) Ratificação: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Yasmin Negreiros da Cunha Loreto, Analista Judiciário**, em 07/02/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5746, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001969-10.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (doc. 11659855), de 31 de janeiro de 2025, da MM. Juízes Federais Titular e Substituto da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo e Titular da 1ª Vara Federal de Mauá;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11671556), de 05 de fevereiro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação da servidora SILVANA FÁTIMA PELOSINI, RF 4985, Analista Judiciária, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal de Mauá para a 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, a partir de 05/02/2025;

II - ALTERAR a lotação da servidora CRISTIANE JUNKO KUSSUMOTO MAEDA, RF 1463, Analista Judiciária, Área Administrativa, da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo para a 1ª Vara Federal de Mauá, a partir de 05/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/02/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5751, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0010144-27.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados no Encaminhamento 11355925;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MAURICIO LUDOVIK, RF 5556, para substituir o servidor ANTONIO PEREIRA, RF 5431, Supervisor da Seção de Processamentos e Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (FC-5), no período de 07 a 21.10.2024, em virtude de férias;

II - DESIGNAR a servidora DENISE SUEMI MIYADAIRA, RF 6663, para substituir a servidora ADRIANA KANEKADAN, RF 5482, Diretora da Divisão Financeira (CJ-1), nos dias 06.06 e 13.09.2024, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso, bem como no período de 07 a 10.10.2024, em virtude de participação em curso;

III - Autorizar à Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/02/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5728, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001790-76.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 7 (doc. 11652182), de 29 de maio de 2020, da MM. Juíza Federal Substituta da 6ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11661881);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11661881);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11652559 e 11652586):

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARIZA COELHO COSTA, RF 9150, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 6ª Vara Federal Cível;

II - DESIGNAR o servidor VITOR PAZ DE MELO, RF 8516, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 6ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/02/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11680662/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0024437-12.2018.4.03.8001

Documento nº 11680662

DECISÃO Nº 11680523/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADO: ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615

Pelo exposto, ACOELHO o pedido de reconsideração e, com base no documento SEI nº 11679766, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615, para o período de 20/08/2024 a 25/08/2024, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/02/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11624487/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000374-73.2025.4.03.8001

Documento nº 11624487

Considerando a informação SUBE 11624401, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de janeiro/2025, ao servidor Lucas Di Felice Mizuno, RF 8875, e sua dependente Elis Carvalho Mizuno, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

DESPACHO Nº 11615129/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0017303-21.2024.4.03.8001

Documento nº 11615129

Considerando a informação SUBE 11615113, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de janeiro/2025, ao servidor Roberto Della Penna Junior, RF 5244, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 04/02/2025, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5749, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017041-71.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11666714) de 05 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11634486);

RESOLVE

DISPENSAR o servidor EDSON BARBOSA DOS PASSOS, RF 3535, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Prospeção e de Criação de Soluções, da Divisão de Inovação Tecnológica, e alterar a sua lotação para a Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/02/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11679471/2025

DECISÃO Nº 11679366/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADO: PAULO HENRIQUE ROMAGONCALVES - RF 3989

Ante o exposto, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de **20/01/025 a 18/02/2025**, ao servidor PAULO HENRIQUE ROMAGONCALVES, RF 3989, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

De outra parte, NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de **19/02/2025 a 20/03/2025**, tendo em vista que não foi constatada, após avaliação pericial, a necessidade de afastamento de suas atividades laborais por todo o período requerido.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/02/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11672599/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065547-25.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11670819, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO - RF 4607, para o período de 03/02/2025 a 12/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/02/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11674374/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014003-32.2016.4.03.8001

Documento nº 11674374

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11671942, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSELI MODA - RF 1850, para o período de 03/02/2025 a 14/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/02/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11674414/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0032354-82.2018.4.03.8001

Documento nº 11674414

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11671743, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CAIO MACHADO MARTINS - RF 6010, para o período de 04/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/02/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11674440/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050359-26.2016.4.03.8001

Documento nº 11674440

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11650911, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES - RF 7581, para o período de 24/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/02/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11674477/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007997-72.2017.4.03.8001

Documento nº 11674477

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11671386, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CICERA VALERIA FELIX UTEMBERGUE - RF 6386, para o período de 31/01/2025 a 05/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/02/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11674505/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060485-04.2017.4.03.8001

Documento nº 11674505

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11672415, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE - RF 5918, para o período de 04/02/2025 a 05/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/02/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11674519/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013770-35.2016.4.03.8001

Documento nº 11674519

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11671354, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO FERREIRA PRADO - RF 1759, para o período de 01/02/2025 a 05/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/02/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11674583/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008667-03.2023.4.03.8001

Documento nº 11674583

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11671500, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LARISSA DE CASTRO AZEVEDO - RF 8922, para o período de 03/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/02/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11675999/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000566-11.2022.4.03.8001

Documento nº 11675999

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11657646, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS - RF 4816, para o período de 23/01/2025 a 21/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/02/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11676042/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014463-19.2016.4.03.8001

Documento nº 11676042

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11672498, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI - RF 7352, para o período de 03/02/2025 a 09/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/02/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11616214/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0017222-72.2024.4.03.8001

Documento nº 11616214

Considerando a informação SUBE 11616182, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de janeiro/2025, ao servidor Fábio Rodrigues de Freitas Filho, RF 9089, e seus dependentes Miguel Leme Freitas e Rafael Leme Freitas, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Anaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 04/02/2025, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11674040/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0001388-92.2025.4.03.8001

Documento nº 11674040

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO DE PAULA E SILVA, RF 7411, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 23.01 a 13.02.2025, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 06/02/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11665937/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0001717-07.2025.4.03.8001

Documento nº 11665937

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRUNO REIS FERNANDES, RF 8410, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 28.01 a 19.02.2025, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 06/02/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11651811/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO JOSE DO NASCIMENTO, RF 4043, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 06/02/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11651615/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0001655-64.2025.4.03.8001

Documento nº 11651615

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FLAVIA ZENHA, RF 8414, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 06/02/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11641577/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0000997-40.2025.4.03.8001

Documento nº 11641577

Autorizo o pedido de afastamento, no período de 16/01/2025 a 22/01/2025 (07 dias), do(a) servidor(a) ERALDO RIBEIRO RAMOS, RF 5708, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 06/02/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11674003/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0002150-11.2025.4.03.8001

Documento nº 11674003

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO DIONIZIO SILVA, RF 5798, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 06/02/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11665023/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0001979-54.2025.4.03.8001

Documento nº 11665023

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JANAINA GARCIA BEZERRA, RF 3539, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 06/02/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11645713/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0001508-38.2025.4.03.8001

Documento nº 11645713

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ISRAEL DIAS FARIAS, RF 8840, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 06/02/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11651724/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0001736-13.2025.4.03.8001

Documento nº 11651724

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BARBARA FERNANDES VIEIRA, RF 8825, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 06/02/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

EDITAL Nº 5/2025 - SP-CR-04V

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Giordano Bruno Coan Amador, JUCESP nº 1.061

Fone: 0800-707-9339 – www.giordanoileiloes.com.br

1) INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

a) Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte ré da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal (cf. art. 889 do Código de Processo Civil/2015), **bem como os credores pignoratícios, coproprietário(s), instituição financeira para o caso do(s) veículo(s) com restrição de alienação fiduciária, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, do leilão designado, para as datas, horário e local acima mencionados.**

b) Atendendo ao disposto no art. 887 do Código de Processo Civil/2015, autorizo o leiloeiro público designado a divulgar fotografias dos bens penhorados no site www.giordanoileiloes.com.br, sem prejuízo de outras formas de publicidade, que venham a ser adotadas pelo leiloeiro, tendentes a mais ampla publicidade da alienação. Informações complementares podem ser obtidas através do leiloeiro público (tel.: 0800- 707-9339 – contato@giordanoileiloes.com.br).

c) A alienação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, conforme art. 892 do CPC/2015, ou de forma parcelada nos termos do art. 895 do CPC, no caso de ***imóveis*** e ***veículos***, observadas as seguintes regras:

c.1) Pagamento de valor mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, a ser realizado no prazo de 01 (um) dia;

c.2) Parcelamento do saldo restante: **(a) IMÓVEIS:** (i) em até 30 (trinta) meses, observado o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada parcela; **(b) VEÍCULOS:** (i) nas arrematações até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o pagamento deverá ser realizado à vista; **(ii)** nas arrematações superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes, sendo a expedição da carta de arrematação condicionada ao pagamento de todas as parcelas; **(iii)** nas arrematações com valores superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes, sendo a expedição da carta de arrematação condicionada ao pagamento de todas as parcelas;

c.3) O valor de cada parcela por ocasião do parcelamento será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do IPCA, acumulada mensalmente, calculados a partir do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;

C.4) Caução idônea: **(a)** em caso de ***imóveis***, será constituída por hipoteca sobre o bem arrematado; **(b)** em caso de ***veículos***, cuja arrematação seja inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será registrada a indisponibilidade de transferência através do sistema Renajud; **(c)** em caso de veículos, cuja arrematação seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), deverá ser apresentada caução idônea [exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, inóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação], caução esta condicionada à aceitação pelo juízo.

c.5) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado.

c.6) No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos.

d) O Pagamento do valor do bem deverá ser recolhido em **conta judicial** vinculada ao número do processo e à disposição deste Juízo, conforme distribuição do processo Federal, perante a Caixa Econômica Federal vinculada a esse MM. Juízo.

e) Sobre o valor da arrematação, fica arbitrada a comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante diretamente ao Leiloeiro no ato do Leilão Público.

Caso o arrematante não realize o pagamento do lance ofertado e da comissão, será devida pelo arrematante em favor do Leiloeiro a comissão conforme previsão em edital de leilão, Decreto Lei 21.981/1932 e Resolução 236/2016 do CNJ. Verificado o não pagamento, o Leiloeiro cobrará judicialmente o valor devido, em razão do trabalho por ele realizado, valendo o lance registrado em banco de dados como título executivo.

Fica ciente o arrematante inadimplente que fraudar o leilão é crime previsto no artigo 358 do Código Penal e o Magistrado poderá determinar aplicação de multa e demais medidas judiciais previstas em Lei.

f) O arrematante recolherá, ainda, as custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, observado o mínimo de 10 (dez) UFIR e o máximo de 1.800 (mil e oitocentas) UFIR, nos termos da Lei nº 9.289/1996 (Tabela III);

g) Será devido ao Leiloeiro Oficial, comissão de 5% sobre o valor da arrematação em casos de acordo ou remição após a realização da alienação e arrematação do bem, conforme artigo 7º § 3 da Resolução 236/2016, a ser arcado pelo executado remidor.

h) Deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão deferidos lances inferiores a **80% (oitenta por cento)** do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação;

i) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

j) Os bens poderão ser reavaliados e a dívida atualizada até a data do 1º leilão, sofrendo alteração em seus valores, os quais serão informados pelo leiloeiro, ora designado, no ato do leilão.

k) Eventuais ônus tributários que recaiam sobre os imóveis serão sub-rogados sobre o preço da arrematação, conforme o art. 130 do CTN, observado o contido no art. 187 do mesmo diploma legal. No caso de veículos, o arrematante não arcará também com IPVA e multas de trânsito eventualmente existentes sobre estes bens até a data da arrematação, em face da natureza originária da aquisição, e na forma dos parágrafos 9º e 10º do artigo 328, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como em face de seu caráter personalíssimo.

l) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação;

m) A localização dos bens para visitação é a declarada neste edital. Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontram. A visitação livre pode dar-se de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 horas às 17:00 horas. Se o Executado ou Depositário impedir(em) a visitação ao bem, o interessado deve peticionar ao M. Juízo requerendo ordem para a visitação acompanhado por Oficial de Justiça; pedidos estes que serão atendidos na medida das possibilidades da Justiça.

n) A remoção e o transporte do(s) bem(ns) arrematado(s) são de responsabilidade do arrematante, correndo as despesas correlatas por sua conta.

o) O Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.

p) O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolso, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

2) RELAÇÃO DOS BENS:

AUTOS: 0005818-82.2006.4.03.6181 – AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE: M. P. F. - PR/SP

INTERESSADA: M. M. M.; G. W. S. C.; A. A. S.; L. A. T. V.; L. C.; M. B. G.; P. O. M. F.; A. K. V. A. S.; R. O. L.; H. M. V.; I. A. L.; R. P. M.; A. S. A.; R. M. L.

BEM: 1) 04 (quatro) Veículos assim descritos: Um veículo, marca/modelo: FIAT/DOBLO CARGO, Placa KZY-2635/RJ, Chassi 99022315862008482, Renavam: 876091516, ano de fabricação/modelo: 2005/2006;

Um veículo, marca/modelo: FIAT/DOBLO CARGO, Placa LUY-4078/RJ, Chassi 98022315862008479, Renavam: 876094736, ano de fabricação/modelo: 2005/2006;

Um veículo, marca/modelo: FIAT/DOBLO CARGO, Placa KZQ-3773/RJ, Chassi 98022315862008804, Renavam: 881649260, ano de fabricação/modelo: 2005/2006;

Um veículo, marca/modelo: FIAT/DOBLO CARGO, Placa KRB-5382/RJ, Chassi 990223158620084, Renavam: 876091486, ano de fabricação/modelo: 2005/2006.

OBS.: Conforme avaliação, os referidos veículos estão totalmente avariados, em estado de sucata, sem placa de identificação, sem número de chassi aparente, sendo que uma delas está inclusive sem a parte da frente, aparentando estar sem motor. **SUCATA INSERVÍVEL, totalizando 4.500kg.**

AVALIAÇÃO: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), em 20 de junho de 2024.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itú (Rua Ignácio Rodrigues D'Ávila, 230, Vila Padre Bento, Itú/SP);

ÔNUS: Eventuais constantes no DETRAN.

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados, os quais não poderão, no futuro, alegar ignorância a respeito, foi expedido o presente Edital, bem como, para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015), expeçam-se editais de igual teor, que serão publicados na forma da Lei, através do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região (www.jf3p.jus.br) na forma da lei e afixados no local de costume.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2025.

MASSIMO PALAZZOLO
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 06/02/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-04VNº 133, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 10/02/2025 23/28

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO JUIZ FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o PLANTÃO desta 4ª Vara Federal Criminal a ser realizado nos dias 15/02 e 16/02//2025, nos termos da PORTARIA SP-CR-PR-COORD nº 417, de 05 de fevereiro de 2025, da Coordenadoria do Fórum Federal Criminal de São Paulo,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que permanecerão trabalhando acompanhando o MMº Juiz Federal Substituto, Dr. **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, nas datas a seguir discriminadas:

-DIA 15/02/2025

MARIA PAULA CAVALCANTE BODON - RF 2878
DANIEL YONG HO TAI - RF 8089
VANESSA DOS SANTOS DORNELES - RF 8120
JACQUELINE BERNARDI BENATTO - RF 8878
DANIELA MACEDO TAVARES - RF 3066
HELEN DE CARVALHO ARTONI - RF 7090
ISABELLA RIBEIRO DE QUEIROZ - RF 8967

-DIA 16/02/2025

MARIA PAULA CAVALCANTE BODON - RF 2878
DANIEL YONG HO TAI - RF 8089
VANESSA DOS SANTOS DORNELES - RF 8120
JACQUELINE BERNARDI BENATTO - RF 8878
CRISTIANE MONTEIRO VAZ - RF 1216
MELISSA BEZ BATTI - RF 8799
LUCIANA BARBIERI SAURIN - RF 5641

São Paulo, data da assinatura digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 06/02/2025, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 352, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	14/02 a 21/02/2025	JEF

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto**, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 17/01/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 179, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Magistrado MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025:

DIA 08/02/2025

Maria Helena de Melo Costa, RF 1169
Cimone Cipriano Soares Caruso - RF 5636
João Pereira de Souza Netto - RF 7943

DIA 09/02/2025

Maria Helena de Melo Costa, RF 1169
Leonardo Krauskopf Sampaio - RF 7181
Maria de Fátima Oliveira Dória - RF 2686

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos**, Juiz Federal, em 06/02/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 432, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
14.02 a 21.02.2025	2.ª Vara Gabinete JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

- II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;
- III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;
- IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.
- V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;
- VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 10/12/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 187, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Indicação dos servidores que comporão a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Caraguatatuba.

O DOUTOR BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, II e III, §1º, da Ordem de Serviço DFORSNº. 60, de 21 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, § 2º, da Ordem de Serviço DFORSNº. 60, de 21 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, I, da PORTARIA DFORSNº. 250, de 18 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da PORTARIA DFORSNº. 250, de 18 de dezembro de 2024;

RESOLVE

INDICAR os servidores, abaixo descritos, que comporão a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Caraguatatuba:

Leonardo Vicente Oliveira Santos, Técnico Judiciário, RF 3462, lotado na Primeira Vara Federal de Caraguatatuba;

Wagner Aparecido de Souza Teixeira, Técnico Judiciário, RF 5470, lotado na Primeira Vara Federal de Caraguatatuba;

Matheus Haruo Becker, RF 9099, Técnico Judiciário, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Caraguatatuba.

Cientifiquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Luiz Avellar Silva, Juiz Federal Substituto**, em 06/02/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 122, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERADO que a servidora **SONIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora do Setor de Processamento (FC-05), compensará horas-plantão nos dias 5, 6 e 7 de março de 2025 (3 dias).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO**, técnica judiciária, RF 5282, para substituir a servidora **SONIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, nos dias 5, 6 e 7 de março de 2025 (3 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 06/02/2025, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11682574/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - UASG 090015

Processo nº 0002750-63.2024.4.03.8002

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Suporte Operacional, compreendendo além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários à sua execução, na Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: A partir de 10/02/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 25/02/2025, às 09h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 25/02/2025, às 09h00 (Horário Oficial de Brasília).

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Pregoeira**, em 07/02/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 116, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substituição de Férias

O Doutor BRUNO BARBOSA STAMM, Juiz Federal Substituto, na titularidade desta 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar o(a)s servidores abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes dos Cargos/Funções Comissionadas:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO/CJ	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7420	HENRIQUE GUEBUR ARAUJO	FC-5	07/02/2025	COMPENSAÇÃO	7227	RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA
7420	HENRIQUE GUEBUR ARAUJO	FC-5	10/02/2025 A 28/02/2025	FÉRIAS	7227	RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 06/02/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-06VNº 117, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Escala de Plantão Fevereiro 2025

O Doutor BRUNO BARBOSA STAMM, Juiz Federal Substituto, na titularidade desta 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a 6.ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Campo Grande será responsável pelo plantão judiciário no período de 04/10/2024 a 18/10/2024.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelo plantão nas datas a seguir:

NOME	RF	PERÍODO
------	----	---------

RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA	7227	De 14/02/2025 a 28/02/2025
PATRICIA FARIA BARBOSA	7575	De 14/02/2025 a 28/02/2025

DAR A CONHECER que o plantão será cumprido **virtualmente**, das **9:00 às 12:00** horas, funcionando nos demais períodos em regime de sobreaviso para os casos de pericínio imediato do direito. Em ambos os períodos se dará mediante acionamento do plantonista pelo interessado, por e-mail ou através da linha telefônica, **informados abaixo:**

Celular: (67) 99142-5511;

Correio eletrônico: CGRANDE-PLANTAO@trf3.jus.br

DETERMINAR que o servidor plantonista registre as ocorrências de plantão no livro próprio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 06/02/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Calendário de Plantão das Varas Federais da Subseção Judiciária de Campo Grande - MS